PROJETO DE LEI Nº 29/64 DE 25 DE MAIO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ceder o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, sito à Rua 26 de Março, sem número, no Bairro de Vila Nova, para instalação e funcionamento da SUB-DELEGACIA DE POLICIA.

ARTIGO 2º)- Fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas de adaptação do prédio referido no artigo primeiro, a fim de proceder a devida reforma.

ARTIGO 3º)- Para cobrir a despesa prevista na presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 25 de maio de 1.964.

WAGIH SALES NEMER

PRESIDENTE

APROVADO EM 1a DISC. 18/5/64

APROVADO EM 2a DISC. 25/5/64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 27 de 5 de 1964

PROJETO DE LEI Nº 29/64 DE 25 DE MAIO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ceder o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, sito à Rua 26 de Março, sem número, no Bairro de Vila Nova, para instalação e funcionamento da SUB-DELEGACIA DE POLICIA.

ARTIGO 2º)- Fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas de adaptação do prédio referido no artigo primeiro, a fim de proceder a devida reforma.

ARTIGO 3º)- Para cobrir a despesa prevista na presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 25 de maio de 1.964.

WAGIH SALES NEMER

PRESIDENTE

APROVADO EM 1.a DISC.
18/5/64

APROVADO EM 2.a DISC.
27/5/64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 27 de Maio de 1964
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 20 DE Abril DE 1.964

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ceder o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, sito à Rua 26 de Março, sem número, no Bairro de Vila Nova, para instalação e funcionamento da SUB-DELEGACIA DE POLICIA.

ARTIGO 2º)- Fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 500.000,0 (Quinhentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas d adaptação do prédio referido no artigo primeiro, a fim de proceder a devida reforma.

ARTIGO 3º)- Para cobrir a despesa prevista na presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1.964.

ANTONIO ARLINDO NASTULEVITIE

Ao sr. Prefeito Municipal para

A Comissão de Justiça e Finanças
Em 20 abril 1964